



**PROJETO DE LEI Nº 322 /99
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA – PSD/DF)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 23/04/99

Wilson Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Fica declarada como de Utilidade Pública o Instituto de Serviço Social Pax e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica declarada como de Utilidade Pública o Instituto de Serviço Social Pax, situado na Área Especial 26/29 no Setor Leste do Gama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

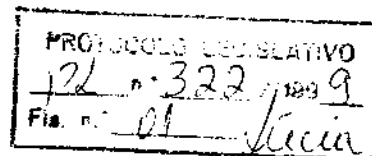
JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Serviço Social Pax da cidade do Gama, presta relevantes serviços perante toda a comunidade gamense. Há anos vem operando em dificuldades, comandada por um grupo de abnegados voltados a promoção do bem-comum.

Conclamamos, portanto, os nossos nobres pares a aprovarem este Projeto de Lei, principalmente aqueles que darão os seus pareceres técnicos nas Comissões Permanentes, tendo em vista o seu alto alcance social e de justiça.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1999.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF



0074 20/04/99 PM 4:31: